



**DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**  
**CERTIFICAÇÃO DE APTIDÃO DE FORMADOR**

(Aplicação do regime excepcional ao abrigo do artigo 6º do Decreto Regulamentar n.º 66/94, de 18 de Novembro, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 26/97, de 18 de Junho)

**DESPACHO**

Relativamente ao pedido formulado pelo **OBSERVATÓRIO DO QREN**, através do Ofício Ref. 449 de 2011-04-14, de aplicação do regime excepcional previsto nos supracitados Decretos Regulamentares, a uma formadora do curso de "**Representação Gráfica de Informação Estatística**" e tendo em conta que:

- Para a realização deste curso que decorre em Lisboa, de 2011-05-11 a 2011-05-12, foi necessário recorrer à participação de uma formadora detentora de conhecimentos específicos para assegurar o curso referenciado (6 horas);
- Não foi possível recrutar formadores certificados com a especialização e qualificação desejadas;
- A formadora proposta possui o perfil e experiência adequados ao desenvolvimento da formação em questão.

Autoriza-se, a título excepcional, ao abrigo do artigo 6º do Decreto Regulamentar n.º 66/94, de 18 de Novembro, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 26/97, de 18 de Junho e no sentido de não se comprometer a realização do curso de formação já programado e, sem prejuízo da conveniência da formadora visada vir a beneficiar de preparação pedagógica que garanta as competências indispensáveis e possibilite a necessária certificação, que:

**Ana Alexandrino da Silva**

**(06 Horas)**

seja dispensada para esta acção de formação, da certificação da aptidão pedagógica, para que nela possa intervir como formadora.

Lisboa, 20 de Abril de 2011

A Directora de Serviços

(Isabel Henriques)